



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.522 DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 837, de 20 de agosto de 1997, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 837, de 20 de agosto de 1997, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- Integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR:

- I- o Secretário Municipal de Agropecuária, que o presidirá;
- II- um representante da EMATER-RJ;
- III- um representante do Sindicato Rural de Rio das Flores; e
- IV- quatro representantes dos agricultores familiares, indicados pelos seus pares;

§1º [.....]

§2º [.....]

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 2 de maio de 2010.

Rio das Flôres, 12 de agosto de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal